

CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº

524/2021

O Vereador **Leandro Magoga**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indica ao Excelentíssimo **Prefeito EVANDRO FARIAS MURA**, as providências que se fizerem necessárias junto ao setor competente da municipalidade no sentido de realizar estudos visando **instalar o programa de qualidade na manutenção das ambulâncias do município**.

JUSTIFICATIVA:

O presente pedido vem da reclamação dos usuários do serviço de transportes hospitalares realizado através de ambulâncias.

É notório que as ambulâncias são veículos indispensáveis para a locomoção de pacientes que necessitam de atendimento médico-hospitalar complexo. Ocorre que com o passar do tempo e o uso constante as ambulâncias acabam apresentando avarias, como por exemplo porta que não fecha direito, maca que não tem o encaixe perfeito, ventilador destinado ao paciente que não funciona, além dos itens básicos de segurança do veículo que devem ser verificados diariamente e não somente na auditoria do selo de qualidade, como estado dos pneus, luzes queimadas, climatização que não funciona, acompanhamento básico do motor, parte elétrica e de suspensão, onde sem a devida manutenção este meio de transporte acaba não proporcionando bem estar aos pacientes bem como segurança nas viagens.

Assim sendo, solicito as providências necessárias visando instalar o programa de qualidade na manutenção das ambulâncias do município, para que sejam realizadas manutenções mecânica e elétrica periódicas de todos os veículos de transporte de pacientes objetivando oferecer mais segurança e comodidade a estes pacientes.

Importante mencionar que, está em tramitação na Câmara Federal o Projeto de Lei n.º 5.804/2019 que altera a Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, para tornar obrigatórias as manutenções mecânica e elétrica periódicas de todos os veículos de transporte de pacientes ou de transporte de órgãos para transplante. O projeto prevê ainda que as entidades responsáveis devem manter registro de manutenção mecânica e elétrica dos veículos utilizados, com periodicidade mínima de seis meses, ou de acordo com a quilometragem, a ser definida em regulamento.

Daí a razão da presente sugestão estar a merecer a atenção da Administração Municipal



Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro
06 de dezembro de 2021

LEANDRO MAGOGA
Vereador - PSD

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)

e-mail: camarasantafe@hotmail.com/contato@camarasantafedosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de
14 / 12 / 21

[📄 Texto original](#) | [Siga esta proposta](#)**EMENTA** ?

Altera a Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, para tornar obrigatórias as manutenções mecânica e elétrica periódicas de todos os veículos de transporte de pacientes ou de transporte de órgãos para transplante.

ENTENDA A PROPOSTA

O Projeto de Lei 5804/19 torna obrigatórias as manutenções mecânica e elétrica de veículos de transporte de pacientes ou de órgãos para transplante, a cada seis meses ou de acordo com a quilometragem, a ser definida em regulamento. Conforme o texto, as empresas responsáveis pelo (...) [Saiba mais](#)

AUTOR[Edna Henrique \(PSDB-PB\)](#)**SITUAÇÃO**

Pronta para entrar na pauta de votações na Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF)

CAMINHO DA PROPOSTA**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Início	COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA
CSSE	Retirado de pauta, de ofício, em razão de renúncia de relatoria da Dep. Geovânia de Sá.
ESTÁ AQUI	Parecer da Relatora, Dep. Geovania de Sá (PSDB-SC), pela aprovação.
CCJC	Chegou à comissão em: 18/11/2019

SENADO FEDERAL

Não há tramitação no Senado

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Não há tramitação na Presidência da República

REGIME DE TRAMITAÇÃO

Ordinária (Art. 151, III, RICD)

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

[📄 Entenda](#)**TRAMITAÇÃO DETALHADA**